PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

L E I Nº 309, de 16/2/1968

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Estado Convênio nos moldes do Decreto número 10.619, de 3 de agôsto de 1967, que disciplina a celebração de Convênios entre o Municipio e o Estado, para expansão da rêde escolar primária na zona rural.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO em 16 de FEVEREIRO DE 1.968.

João Vilela Mancinha

JOÃO VILELA MANCINHA
(PREFEITO MUNICIPAL)

Haroldo Russano Filho

HAROLDO RUSSANO FILHO
(SECRETÁRIO)